



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento
Socioeducativo

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA (S) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS) – OBJETO DO EDITAL Nº 002/2020 – SEAS

A Comissão Coordenadora vem, por meio deste, tornar público o **resultado da análise dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da Primeira Etapa – Análise Curricular**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Edital nº 02/2020 – SEAS, item 7, que segue transcrito abaixo:

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando o resultado preliminar da Primeira Etapa deste Edital, nos moldes do o Anexo III – Modelo de Recurso.

7.1.1. O Anexo III – Modelo de Recurso será disponibilizado no endereço eletrônico da presente Seleção, em formato doc. para preenchimento pelo candidato(a).

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data da divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.seas.ce.gov.br>, no campo “Serviços”, na aba “Editais” - Seleção 2020 Diretores.

7.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato (a), contra cada evento recorrível.

7.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido no subitem 7.2.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com o nome completo do(a) candidato(a), o número do CPF do(a) candidato(a), telefone e e-mail, bem como a assinatura do candidato(a) ou do(a) procurador(a). No caso de recurso interposto por procurador(a), este(a) deverá indicar, além do CPF do(a) candidato(a), o seu CPF no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública.

7.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.7. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(a) candidato(a).

7.8. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão, que deverá ser publicada em até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento do recurso.

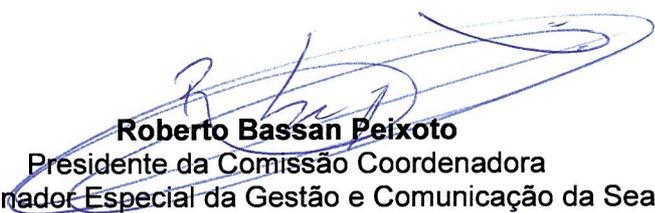
1. CANDIDATO (A) COM RECURSO DEFERIDO

Nº Insc.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO RECURSO	TOTAL DE PONTOS
42	Ricardo Oliveira de Souza	DEFERIDO	20
Motivação	Revisão da pontuação referente à Primeira Fase – Análise Curricular, considerando os documentos enviados na inscrição de acordo com os subitens 3.1.8 e 5.2 do Edital.		

2. CANDIDATO (A) COM RECURSO INDEFERIDO

Nº Insc.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO RECURSO
38	Jairo Dias de Carvalho	INDEFERIDO
Motivação	Recurso indeferido, não atendeu às exigências do subitem 4.3 do Edital.	
40	Alexandre de Sousa Freires	INDEFERIDO
Motivação	Recurso indeferido, que não atendeu às exigências do Item 7 do Edital.	

Fortaleza, 20 de agosto de 2020.


Roberto Bassan Peixoto
Presidente da Comissão Coordenadora
Coordenador Especial da Gestão e Comunicação da Seas